Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.493, de 14 de Maio de 1984

* Abre Crédito Especial no Setor de Administração dos Serviços Municipais *

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito de que trata o Artigo 1º da presente Lei, no valor de Cr$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação do exercício de 1984, no valor de Cr$ Cr$.350.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade aos 14 de maio de 1984

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora

Chf. Sec. Exp. Ger.